



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

OF. Nº 456/2016-GAB

Toledo, 8 de agosto de 2016

À Sua Excelência o Senhor  
**ADEMAR DORFSCHMIDT**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Toledo – Paraná

Ementa: Presta informação complementar referente a Projeto de Lei.

Senhor Presidente:

Pela Mensagem nº 66, de 27 de junho de 2016, submetemos à análise dessa Casa o Projeto de Lei que **“institui o Programa de Incentivo à Pavimentação de Acessos a Propriedades Rurais e ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas no interior do Município”**.

No tocante à inclusão daquele Programa nos instrumentos de planejamento orçamentário, informamos que o Programa 48 – Código 182 do PPA e da LDO (cópias anexas) já prevê a execução de ações a ele relacionadas, de forma que, sendo aprovada a sua instituição, incluir-se-á dotação específica na proposta orçamentária do Município para o exercício de 2017, mesmo porque a sua execução, nesse caso, só se daria a partir do próximo ano, com a apuração dos quesitos e pontuações das propriedades, conforme artigo 4º da proposta.

Respeitosamente,



**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**

Prefeito do Município de Toledo



Município de Toledo - PPA 2014 / 2017  
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 68

**Programa: 48 - FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**

Objetivo:

FORNECER AO AGRICULTOR A OPORTUNIDADE DE AUMENTAR SUA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E A RENDA, E CONSEQUENTEMENTE, SUA QUALIDADE DE VIDA.

Total Programa:

2014

2015

2016

2017

Total

**Indicador**

REALIZAÇÃO DE TERRAPLENAGEM OU ESCAVAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE CHIQUEIROS, AVIÁRIOS, ESTABULOS, ESTERQUEIRAS, BIODIGESTORES, GALPÕES, RECEPTACULOS DE SILAGEM E DEMAIS INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA.

Nota explicativa:

**Tipo indicador**

Outros Indicadores

**Un. de Medida**

Horas

**Medida inicial**

0,000

**Público alvo**

População em Geral

Medida esperada:

2.100,000

2.100,000

2.100,000

2.100,000

2.100,000

**Código Tipo Nome da ação**

**Unidade de Medida**

Município de Toledo

182 Atividade

FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS

Horas Máquina

224.380,11

382.403,50

244.881,05

514.677,35

1.366.342,01

Descrição complementar:

Executar serviços de terraplenagem para aviários, chiqueiros, estábulos, etc. nas propriedades rurais. Executar escavação para silo trincheira; Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais com asfalto, pedra brita ou cascalho; Apoiar o desenvolvimento da pecuária, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estábulos, esterqueiras, biodigestores, etc com equipamentos como: Trator, Pá Carregadeira, Escavadeira Hidráulica e Moto-niveladora; Apoiar a piscicultura com a melhoria dos acessos as propriedades e aos aqued; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Calequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

Nota explicativa:

Produto esperado:

Outros Produtos

Função:

20 - AGRICULTURA

Subfunção:

608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

**Programa: 49 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA ÁREA RURAL**

Objetivo:

EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO E DO ACESSO ÀS PROPRIEDADES RURAIS PROPORCIONANDO CONDIÇÕES FAVORÁVEIS PARA MOVIMENTAÇÃO DE INSUMOS, PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PARA ESCOMENTO DA PRODUÇÃO E TRANSPORTE DE PESSOAS E ALUNOS.

Total Programa:

2014

2015

2016

2017

Total

**Indicador**

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS COM ADIÇÃO DE CASCALHO E PEDRA BRITA

Nota explicativa:

CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO, MANUTENÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA E BUEIROS.

Nota explicativa:

RADEQUAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.

Nota explicativa:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE ESTRADAS RURAIS E ACESSOS ÀS PROPRIEDADES.

Nota explicativa:

**Tipo indicador**

Outros Indicadores

**Un. de Medida**

Metros Quadrados

**Medida inicial**

0,000

**Público alvo**

População em Geral

Medida esperada:

437.500,000

437.500,000

437.500,000

437.500,000

437.500,000

Medida esperada:

37,000

44,000

48,000

51,000

51,000

Medida esperada:

0,000

123.235,000

123.235,000

123.235,000

123.235,000

Medida esperada:

0,000

125.000,000

125.000,000

125.000,000

125.000,000

**Código Tipo Nome da ação**

**Unidade de Medida**





Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2017

Página: 57

Programa: 47 - POLÍTICAS PARA AS MULHERES: EMPODERAMENTO E ATENÇÃO À SAÚDE

| Código            | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome da ação                                | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor      |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|
| 180               | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES | Pessoas           | 2.000.000         | 426.978,18 |
| Função:           | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA    |                   |                   |            |
| Descrição:        | Implementar políticas para as mulheres, fortalecendo as relações inter e intragovernamental, em permanente diálogo com a sociedade e os movimentos sociais, a fim de promover a defesa e a atenção aos direitos das mulheres. Fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Adequar a legislação que trata de políticas e programas voltados às mulheres. Realizar ou propor pesquisas, levantamentos de dados e informações sobre a condição da mulher no município a fim de subsidiar projetos e programas. Capacitar mulheres, gestores e profissionais dos setores público e privado na temática de gênero. Estimular os mecanismos que promovam a participação das mulheres e seu empoderamento econômico e político. Estabelecer convênios, parcerias e outras formas de colaboração com os governos estadual e federal, órgãos públicos, entidades públicas e privadas, organizações não-governamentais, instituições de ensino superior, organismos nacionais e internacionais que visem à consecução de ações voltadas à promoção de direitos e valorização das mulheres. Incentivar a adoção da política de cotas para os cargos de direção e outros, visando fortalecer o equilíbrio entre os gêneros nas diferentes instâncias de poder. Capacitar mulheres e homens para o exercício da governança, a paridade do poder e dos serviços nos espaços públicos e na unidade doméstica, como forma de alcançar a equidade de gênero e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Promover o protagonismo das mulheres do campo e da cidade, sensibilizando para as temáticas de gênero, étnia e da problemática entre gerações. Incentivar a participação das mulheres na produção e comercialização de alimentos saudáveis, de acordo com os princípios da segurança e soberania alimentar, e na defesa dos recursos hídricos enquanto bem público finito e de uso universal. Valorizar e preservar os conhecimentos tradicionais, por meio da inclusão das mulheres nos programas que tratam de mudanças climáticas e atividades econômicas vinculadas à biodiversidade. Contribuir para qualificar o tratamento da temática de gênero nas políticas de saúde, educacionais e de cultura, ampliando o acesso aos bens e serviços ofertados. Contribuir para propiciar formação continuada para educadoras e educadores em todos os aspectos relacionados com a questão de gênero. Alutar para que o atendimento à saúde da mulher seja realizado de forma integral, nas dimensões física, mental e emocional, tanto na área urbana quanto rural, sendo também resguardadas as identidades e especificidades vinculadas às questões de raça/étnia, de geração e de orientação sexual, e a atenção às mulheres portadoras de deficiência. Promover e apoiar ações de combate ao câncer, inclusive no Outubro Rosa. Construir o Plano Municipal de Políticas para Mulheres. Promover encontro das trabalhadoras rurais. Promover casamento coletivo no civil. Realizar fóruns, seminários, campanhas temáticas, encontros e outros eventos reunindo mulheres. Confeccionar cartilhas, folders e outros materiais de cunho informativo e didático-pedagógico; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas". |                                             |                   |                   |            |
| Produto esperado: | Pessoas Atendidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                             |                   |                   |            |
| Projeto/Atividade | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |                   |                   |            |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                            |                           |            |            |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------|------------|------------|
| 181                | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES | Outras Unidades e Medidas | 0,000      | 206.649,09 |
| Função:            | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   |                           |            |            |
| Descrição:         | Formular, executar e avaliar, em conjunto com os órgãos de controle social, as políticas públicas para mulheres, realizando a implantação de serviços, programas e atividades que promovam e garantam os direitos das mulheres da cidade e do campo. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria de Políticas para Mulheres; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. |                                            |                           |            |            |
| Produto esperado:  | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                            |                           |            |            |
| Projeto/Atividade  | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                            |                           |            |            |
| Total do Programa: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                            |                           | 633.627,27 |            |

Programa: 48 - FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

| Código             | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome da ação                                          | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor      |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|
| 182                | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS | Horas Máquina     | 2.100.000         | 514.677,35 |
| Função:            | 20 - AGRICULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA    |                   |                   |            |
| Descrição:         | Executar serviços de terraplenagem para aviários, chiqueiros, estábulos, etc. nas propriedades rurais; Executar escavação para silo trincheira. Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais com asfalto, pedra irregular, pedra brita ou cascalho; Apoiar o desenvolvimento da pecuária, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estábulos, esterqueiras, biodigestores, etc.com equipamentos como: Trator, Pá Carregadeira, Escavadeira Hidráulica e Moto-niveladora; Apoiar a piscicultura com a melhoria dos acessos as propriedades e aos açudes; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas". |                                                       |                   |                   |            |
| Produto esperado:  | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                       |                   |                   |            |
| Projeto/Atividade  | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                       |                   |                   |            |
| Total do Programa: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                       |                   | 514.677,35        |            |